

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O presente regulamento tem por objetivo disciplinar o Trabalho de Conclusão de Curso, bem como o cumprimento de sua carga horária, com o propósito de aprimorar a formação acadêmica, à relação entre teoria e prática, em acréscimo as atividades curriculares dos cursos de graduação da Faculdade de Quatro Marcos – FQM.

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso ocorre no último ano do curso e possui carga horária própria discriminada na matriz curricular.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso é em equipe de, no mínimo dois acadêmicos e no máximo quatro, e poderá ser realizado nas seguintes modalidades:

- I. Artigo científico;
- II. Monografia sobre tema pertinente a cada curso;
- III. Estudo de caso de indivíduos, grupos ou instituições.

Art. 3º - O TCC está subdividido em duas partes, sendo a primeira iniciada no penúltimo semestre do Curso, onde o acadêmico recebe toda orientação técnico-metodológica e elabora o Projeto de Pesquisa, na disciplina de TCC I; e a segunda parte (TCC II), na qual o TCC deve ser concluído de acordo com o Projeto de Pesquisa, no último semestre do Curso.

§ Único - O projeto de Pesquisa e o TCC deverão ser protocolados de acordo com data estipulada em Calendário Acadêmico.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º - São objetivos de elaboração do TCC:

- I- Dinamizar as atividades acadêmicas;

- II- Articular a teoria e a prática no aprofundamento dos conhecimentos e da criatividade do acadêmico;
- III- Aprofundar os conhecimentos na área de interesse do acadêmico, em consonância com as linhas de pesquisa dos cursos;
- IV- Estimular a consulta à bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação crítica;
- V- Possibilitar ao acadêmico o desenvolvimento de sua capacidade científica e criativa na sua área de formação e em assuntos de seu interesse;
- VI- Levar ao conhecimento da comunidade acadêmica o resultado dos estudos obtido durante o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

§ Único - O Trabalho de Conclusão de Curso é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de tempo específico dos Professores à atividade de Orientação, na forma prevista nas normas regimentais.

CAPITULO III DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 5º - Antes de iniciar o Projeto de Pesquisa o acadêmico deverá eleger a área sobre a qual versará o trabalho que pretende desenvolver dentro das linhas de pesquisa da IES.

§ 1º - A área de concentração para elaboração do TCC é SAÚDE BIO-FISICO-PSICO-SOCIAL e as linhas de pesquisa poderão estar centradas nos seguintes temas:

Linha de estudo 1: Redes Sociais e Humanização do Cuidado Humano;

Linha de estudo 2: Política e Prática na Promoção da Saúde Bio-Físico-Psico-Social;

Linha de estudo 3: Informação e Comunicação em Saúde;

Linha de estudo 4: Saúde Ambiental, Saúde Coletiva e Qualidade de Vida;

Linha de estudo 5: Gestão em Saúde.

§ 2º - Os grupos de estudo, compostos pelos docentes das respectivas linhas, deverão assumir o compromisso de continuidade dos temas abrangentes de sua área de estudo.

§ 3º - A orientação sobre os docentes que compõem as linhas de pesquisa será feita pelo docente de TCC I.

§ 4º - O acadêmico em fase de realização do Projeto de Pesquisa deve estar regulamente matriculado no penúltimo semestre do curso.

Art. 6º - O acadêmico deve elaborar seu projeto de acordo com este regulamento e com as recomendações do Professor de TCC I.

§ 1º - A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos pela Faculdade de Quatro Marcos – FQM.

Art. 7º – O Projeto de Pesquisa deverá ser protocolado na Coordenação de Curso juntamente com o Termo de Aceite – Orientação do TCC, em data estipulado em Calendário Acadêmico.

Art. 8º - Uma vez protocolado o Projeto de Pesquisa, a mudança do tema, para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, só será permitida com a elaboração de um novo projeto, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- I. Aprovação expressa do professor orientador;
- II. Concordância expressa de outro professor em realizar a orientação, caso a mudança não seja aceita pelo orientador do primeiro tema; e
- III. Aprovação do Coordenador do Curso, em observância às linhas de pesquisas.

§ 1º - Mudanças pequenas, que não comprometem as linhas de pesquisas do projeto, são permitidas a qualquer tempo, sob a responsabilidade do professor orientador.

§ 2º - Quando a mudança do projeto não for aceita pelo orientador do primeiro tema, o acadêmico deverá protocolar a Solicitação de Desconstituição de Orientação de TCC e após deferimento protocolar um novo Termo de Aceite – Orientação do TCC, na Coordenação de Curso.

CAPÍTULO IV

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

TÍTULO I

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DA BANCA EXAMINADORA

Art. 9º – Depois de protocolado o Projeto de Pesquisa, no final do penúltimo semestre, o mesmo será encaminhado ao Professor Orientador pela Coordenação de Curso.

§ Único - Caberá ao professor orientador aprovar ou determinar alterações no Projeto de Pesquisa, de acordo com as orientações técnico-metodológica, para adequá-lo ao requisito regulamentares na elaboração posterior do TCC.

Art. 10 - Se o Projeto de Pesquisa se propõe a uma pesquisa envolvendo seres humanos, o mesmo deverá ser encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa - CEP da FQM para parecer, conforme regulamento próprio.

§ Único - O parecer do CEP deverá ser arquivado na pasta do acadêmico.

Art. 11 - O TCC deve ser elaborado considerando-se:

- I. Na sua estrutura formal, as Normas para Elaboração de TCC, aprovadas pelo CONSUP, no que forem aplicáveis; e
- II. No seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no Art. 5º deste regulamento e a vinculação direta do tema com um dos ramos do conhecimento em saúde, preferencialmente, aqueles identificados pelas disciplinas do curso.

Art. 12 - O TCC é apresentado pelo acadêmico à Banca Examinadora, a qual será composta pelo Professor Orientador, que a preside, e por outros 02 (dois) Membros, designados pelo Colegiado de Curso, em consonância com a linha de pesquisa.

§ 1º - A defesa pública do TCC torna-se obrigatória.

§ 3º - Na apresentação oral, o acadêmico terá 20 (vinte) minutos para fazer sua exposição e 05 (cinco) minutos de arguição para cada membro da banca;

§ 4º - A defesa pública não será obrigatória caso o acadêmico, escrever um artigo científico e o mesmo estiver em posse do comprovante de aceite de publicação ou do artigo publicado em revista científica *QUALIS CAPES/CNPQ* da área, nos três últimos semestres do curso.

a) - O acadêmico não será dispensado do componente curricular TCC I sendo obrigatório a elaboração do Projeto de Pesquisa.

Art. 13 - No caso de defesa pública, não comparecendo algum dos Professores designados para a Banca Examinadora, o professor orientador deverá comunicar a ausência por escrito, ao Coordenador do Curso para apuração do fato.

§ Único - Não havendo o comparecimento de algum dos Membros da Banca, deverá ser marcada nova data para a defesa, sem prejuízo do cumprimento da determinação presente no parágrafo anterior.

TÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 14 - O trabalho de Conclusão de Curso será avaliado considerando sua estrutura escrita e apresentação oral.

Art. 15 - Cada membro da banca afere notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, ao grupo, para o trabalho escrito observando os seguintes critérios de análise do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. Estrutura Geral do trabalho, de acordo com as normas estipuladas pela Faculdade de Quatro Marcos;
- II. Linguagem e Redação: qualidade gramatical e ortográfica de acordo com a norma culta da língua portuguesa;
- III. Relevância social e científica do trabalho;
- IV. Qualidade da articulação entre as diferentes bibliografias utilizadas no texto;
- V. Clareza, coesão e articulação na apresentação do tema e dos objetivos do trabalho;
- VI. Clareza, coesão e articulação do texto na descrição do Método utilizado;
- VII. Clareza, coesão e articulação do texto na apresentação dos Resultados obtidos;
- VIII. Clareza, coesão e articulação do texto na Discussão sobre os resultados obtidos;
- IX. Clareza, coesão e articulação do texto nas Considerações Finais;
- X. Interpretação e Posicionamento crítico.

§ Único - A nota atribuída ao trabalho escrito é a somatório de cada um dos critérios descritos acima, atribuídas por cada membro da banca.

Art. 16 - No caso da defesa pública, somam-se aos critérios acima descritos, 0 (zero) a 100 (cem) pontos de cada avaliador, pontuando individualmente os acadêmicos dentro dos seguintes critérios:

- I. Recursos utilizados;
- II. Clareza, objetividade e preparo da exposição pelo acadêmico;
- III. Postura (gestual, fala, vestuário e comportamento);
- IV. Utilização racional do tempo;
- V. Domínio do tema e uso correto de terminologias;
- VI. Introdução (problema, objetivos e justificativa);
- VII. Referencial teórico;
- VIII. Metodologia;
- IX. Resultados da pesquisa;
- X. Considerações e recomendações; e
- XI. Resposta às arguições feitas pela Banca.

§ Único - A nota atribuída ao trabalho na defesa pública é a somatório de cada um dos critérios descritos acima, atribuídas por cada membro da banca, por acadêmico.

Art. 17 - A média final é obtida através da média aritmética da nota final da banca examinadora, conforme fórmula abaixo:

$$\frac{NF_1 + NF_2 + NF_3}{3} = MF$$

Onde: NF1 = Nota Final do Avaliador 1
NF2 = Nota Final do Avaliador 2
NF3 = Nota Final do Avaliador 3
MF = Média Final

Sendo que:

$$N_1 + N_2 = NF$$

Onde: N1 = Nota do trabalho escrito
N2 = Nota da defesa pública (individual)
NF = Nota Final

Art. 18 - É aprovado o acadêmico que obtiver nota final igual ou superior a 7 (sete).

§ 1º - Os acadêmicos, cuja nota final esteja entre 5 (cinco) e 6 (seis), terão oportunidade de uma segunda apresentação do TCC, escrita e oral,

a) - O trabalho escrito deve ser protocolado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data estipulada pelo Coordenador de Curso,

§ 2º - O acadêmico deverá comparecer a Coordenação de Curso para assinatura da Tala de Nota e retirada dos trabalhos para correção, em data estipulada pelo Coordenador de Curso.

TÍTULO III

DA DESCONTITUIÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Art. 19 - Por motivos pessoais e de comum acordo com o orientador, o acadêmico deverá requerer formulário próprio junto ao coordenador de curso para que seja desconstituída essa responsabilidade de orientação.

CAPÍTULO V

DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 20 - Compete ao coordenador do curso:

- I- Coordenar e agilizar o intercâmbio entre entidades, empresas ou setores da FQM, visando abrir oportunidades para o desenvolvimento do TCC;
- II- Administrar e supervisionar, de forma global, a elaboração dos TCCs, de acordo com este regulamento;
- III- Apresentar à Secretaria da Instituição, ao final de cada semestre, as notas atribuídas aos acadêmicos;
- IV- Manter contato com os orientadores do TCC, visando ao aprimoramento e à solução de problemas relativos ao seu desenvolvimento e ao acompanhamento da execução dos planos de trabalho dos TCCs;
- V- Coordenar a entrega dos TCCs;
- VI- Manter arquivo atualizado dos TCCs;
- VII- Entregar o TCC dos cursos de graduação da Faculdade de Quatro Marcos - FQM, à biblioteca da IES, uma via impressa, depois de efetuada as devidas correções exigidas pela Banca Examinadora, quando estes tiverem nota igual ou superior à 9 (nove);
- VIII- Estipular o Cronograma de defesa pública do TCC;
- IX- Encaminhar ao Diretor Acadêmico a relação de todos os professores orientadores, juntamente com os Relatórios de Atividades de Sessão de Orientação de TCC.

CAPÍTULO VI

DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 21- O TCC é desenvolvido sob a orientação de um professor orientador do curso, ligado à linha de pesquisa escolhida pelo acadêmico, com titulação mínima de Especialista.

§ 1º - Ao assinar o Termo de Aceite – Orientação de TCC o professor orientador está aceitando a sua orientação por ser tratar de assunto ligado à sua experiência profissional;

§ 2º- Pode o acadêmico contar com a colaboração de outro professor do curso, ou de profissional que não faça parte do Corpo Docente da IES, atuando como coorientador, desde que o assunto tratado não seja ligado a experiência do professor orientador, tenha a aprovação de seu Orientador e não acarrete honorários para a IES;

§ 3º - O nome do coorientador deve constar nos documentos e relatórios entregues pelo acadêmico.

Art. 22 - O controle da frequência ficará sob a responsabilidade do professor orientador.

Art. 23 - Na situação em que o acadêmico não encontre nenhum Professor que se disponha a assumir a sua orientação, deve procurar o Coordenador do Curso a fim de que este lhe indique um Orientador.

§ Único - Na indicação de Professores Orientadores, o Coordenador deve levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos Professores, bem como a distribuição equitativa de orientandos entre eles.

Art. 24 - A substituição de Orientador só é permitida quando outro Docente assumir normalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do Professor substituído e com aprovação do Colegiado de Curso.

§ Único - O acadêmico deverá protocolar a Solicitação de Desconstituição de Orientação de TCC e após deferimento protocolar um novo Termo de Aceite – Orientação do TCC, na Coordenação de Curso.

Art. 25 - Em casos que envolverem problema de qualquer natureza entre acadêmico e orientador, caberá ao Coordenador de Curso a solução, podendo, se entender necessário, submeter o caso ao Colegiado de Curso.

Art. 26 - O Professor Orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. Frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador do Curso;
- II. Manter contatos no mínimo quinzenais com o orientando para discussão e aprimoramento da pesquisa, sem prejuízo das aulas normais do curso, num total de 10 horas/aula semestrais, devendo justificar eventuais faltas;
- III. Fica sob responsabilidade do professor orientador estabelecer com o orientando cronograma de orientação, respeitando o horário e local de atendimento aos orientandos;
- IV. Entregar em data estipulada em Calendário Acadêmico, e sempre que solicitado pela Coordenação do Curso, relatório da orientação dos acadêmicos, conforme formulário próprio;
- V. Orientar e acompanhar o trabalho em todas as suas etapas;
- VI. Participar das apresentações dos Trabalhos de Conclusão de Curso para os quais estiver orientando;
- VII. Entrega, na Coordenação de Curso, em data estipulada em Calendário Acadêmico, a Ficha de Avaliação de TCC, Ata de Avaliação do TCC e os Relatórios de Atividades de Sessão de Orientação de TCC devidamente assinados;
- VIII. Relatórios de Atividades de Sessão de Orientação de TCC deverão ser preenchidos por acadêmico e por sessão de orientação;
- IX. Contactar com o coordenador do curso para solucionar possíveis dificuldades no desenvolvimento do TCC;

- X. Apresentar este regulamento aos acadêmicos orientando;
- XI. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

§ Único - Caso o acadêmico não compareça por 03 (três) encontros consecutivos, fica a critério do Professor a desconstituição de orientação do TCC.

Art. 27 - A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do acadêmico, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste regulamento e de acordo com a legislação vigente, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

CAPÍTULO VII DO ACADÊMICO

Art. 28 - Considera-se acadêmico em fase de realização do Trabalho de Conclusão do Curso aquele regularmente matriculado na disciplina de TCC do último semestre do curso.

Art. 29 - Cabe ao acadêmico escolher o Professor Orientador de acordo com a linha de pesquisa.

Art. 30 - O acadêmico em fase de realização do Projeto de Pesquisa tem os seguintes deveres:

- I. Frequentar regularmente as aulas de TCC I;
- II. Cumprir as datas estipuladas em Calendário Acadêmico para entrega do Projeto de pesquisa;
- III. Entregar à Coordenação do Curso, no prazo determinado em Calendário Acadêmico, 01 (uma) cópia impressa, encadernadas em espiral, do Projeto de Pesquisa, juntamente com o Termo de Aceite – Orientação do TCC;
- IV. Elaborar o Projeto de Pesquisa de acordo com as Normas para Elaboração do TCC, estipuladas pela FQM;
- V. Quando Projeto de Pesquisa se propor a uma pesquisa envolvendo seres humanos, o mesmo deverá ser requerido na Coordenação de Curso em formulário próprio para ser encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP;
- VI. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Art. 31 - O acadêmico em fase de realização Trabalho de Conclusão do Curso tem os seguintes deveres:

- I. Frequentar as reuniões convocadas pelo seu Orientador;
- II. Estabelecer com o Professor Orientador o cronograma de orientação, respeitando o horário e local de atendimento;

- III. Manter contatos no mínimo quinzenais com o Professor Orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- IV. Cumprir as datas estipuladas em Calendário Acadêmico para entrega do Trabalho de Conclusão do Curso e apresentação do mesmo;

Entregar à Coordenação do Curso, no prazo determinado em Calendário Acadêmico, 03 (três) cópias impressas, encadernadas em espiral, do Trabalho de Conclusão de Curso junto com o Termo de Acordo do Orientador, Termo de Responsabilidade e Autenticidade do TCC e Termo de Autorização para Publicação de TCC Eletrônico na Biblioteca Digital e Anais de Semanas Científicas da Faculdade de Quatro Marcos - FQM, a ser encaminhada à banca examinadora;

- V. Elaborar o TCC de acordo com as Normas para Elaboração do TCC, estipuladas pela FQM;
- VI. Comparecer no dia e hora determinado pelo Coordenador do Curso para a defesa pública do TCC;
- VII. Deverá apresentar-se à Coordenação do Curso para a retirada as cópias do TCC corrigidos pela banca examinadora e tomar ciência de sua media final de TCC;
- VIII. Participar das reuniões e outras atividades para as quais for convocado pelo orientador ou coordenador do curso;
- IX. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

§ Único - O não cumprimento do inciso I e III poderá acarretar em desconstituição de orientação pelo Professor Orientador.

Art. 32 – A defesa pública do TCC será na Semana Científica, estipulada em Calendário Acadêmico.

- I. O acadêmico deverá Comparecer no dia e hora determinado pelo Coordenador do Curso para apresentação oral do TCC;
- II. O acadêmico deverá fazer a apresentação oral utilizando como didática metodológica o Banner, de acordo com as Normas para Elaboração do TCC, ou da Comunicação Oral;
- III. O acadêmico deverá entregar a coordenação do Curso o layout do banner em CD, com autorização para publicação.

Art. 33 - Após a correção da banca examinadora e defesa pública do TCC o acadêmico deverá:

- I. Elaborar a versão final do Trabalho de Conclusão do curso, de acordo com o presente regulamento e as instruções de seu Orientador e banca examinadora.
- II. Encaminhar uma versão em CD (formato PDF) e outra impressa à Coordenação do Curso;

§ 1º - O acadêmico aprovado com média final maior ou igual a 9 (nove) deverá entregar à Coordenação de Curso, em prazo estabelecido em Calendário Acadêmico, uma cópia impressa em capa dura, na cor verde e escrita dourada, para ser encaminhada à Biblioteca.

§ 2º - Notas inferiores a 9 (nove) deverá ser entregue à Coordenação uma versão em CD (formato PDF).

Art. 34 - A entrega da versão final do TCC é requisito para a colação de grau

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 35 - Este Regulamento pode ser modificado, quando proposto pelo Colegiado de Curso, pelo Conselho Acadêmico – CONSUP.

Art. 36 - Nas omissões deste Regulamento aplicar-se-á, no que couber, o Regimento Interno, Projeto Pedagógico do Curso, em especial no que tange aos procedimentos para discussão. As omissões que ainda assim persistirem serão solucionadas pelo Colegiado de Curso.

Art. 37 - Este Regimento entra em vigor na data de aprovação pelo Conselho Acadêmico - CONSUP revogando as demais disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos, 02 de fevereiro de 2015.

Profª Esp. Juliana Perini Cumini
Diretora Geral
Faculdade de Quatro Marcos - FQM

ANEXO I



TERMO DE ACEITE – ORIENTAÇÃO DO TCC

_____,
acadêmicos regularmente matriculado no _____ Semestre Letivo do Curso de Graduação em Farmácia desta Faculdade, vem solicitar o aceite do Prof(a). _____ para atuar como orientador do Projeto a ser desenvolvido como Trabalho de Conclusão de Curso – T.C.C. com título provisório _____

_____.

Termos em que,

P. Deferimento.

São José dos Quatro Marcos, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Acadêmico

- PARECER DO ORIENTADOR SOLICITADO
- NÃO ACEITO
- ACEITO

Fica esclarecido que o discente é responsável por escrever e entregar o projeto, relatório parcial e a versão final em tempo hábil, e pela execução de suas tarefas.

Declaro ter pleno conhecimento dos deveres estabelecidos no Regulamento que dispõe sobre o TCC para curso de Farmácia.

São José dos Quatro Marcos, ____ de _____ de _____

Professor(a) (Orientador)

ANEXO II



TERMO DE ACEITE DE MEMBRO DE BANCA PARA AVALIAÇÃO DE TCC

Vimos por meio deste, convidar os Professores, _____

_____, a compor a banca
examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC,
intitulada _____

_____,
sob orientação do Professor(a), _____

✓ Banca assim constituída:

Presidente da Banca (Orientador): _____

1º. Membro

Titular: _____

2º. Membro

Titular: _____

Aceite em ___/___/___.

ANEXO III



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SESSÃO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Acadêmico: _____

Curso: Farmácia Turno: _____ Semestre: _____

Título do TCC: _____

Orientador: _____

II. DADOS DA SESSÃO:

Data: ____/____/____ Horário: _____ horas Duração: ____ (____) horas

Local: _____

III. RELATÓRIO:

São José dos Quatro Marcos, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Acadêmico

Assinatura do Orientador

ANEXO IV



ATA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____ teve início nas dependências da Faculdade de Quatro Marcos, a Defesa Pública do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado _____

_____, do discente _____, sob a orientação do(a) professor (a) _____

como parte dos requisitos obrigatórios para a obtenção do grau de bacharel em Farmácia. A banca examinadora constituída pelos _____ professores

_____, e _____

atribuiu a média final _____, sendo considerado(a) :

- () Aprovado
- () Aprovado com ressalvas
- () Reprovado

Observações:

Por ser verdade firmamos o presente.

Assinatura

Professor(a): _____ (Orientador)

Professor(a): _____ (Membro 1)

Professor(a): _____ (Membro 2)

São José dos Quatro Marcos, _____ de _____ de _____.

ANEXO V



FICHA DE AVALIAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO TCC

Aluno(a): _____

Modalidade: _____ Matrícula: _____

Orientador(a): _____

Título: _____

Professor(a) Avaliador(a): _____

1. TRABALHO ESCRITO

ITENS A SEREM AVALIADOS		ESCALA	NOTA
01	Estrutura geral do trabalho	0 – 10	
02	Linguagem e redação	0 – 10	
03	Referencial teórico	0 – 10	
04	Metodologia	0 – 10	
05	Resultados da pesquisa	0 – 10	
06	Considerações Finais e recomendações	0 – 10	
TOTAL		N1 ÷ 6	

2. APRESENTAÇÃO

ITENS A SEREM AVALIADOS		ESCALA	NOTA
01	Clareza e objetividade na apresentação	0 – 10	
02	Postura	0 – 10	
03	Utilização racional do tempo	0 – 10	
04	Domínio do tema e uso correto das terminologias	0 – 10	
05	Resultados da pesquisa	0 – 10	
06	Considerações finais e recomendações	0 – 10	
TOTAL		N2 ÷ 6	

Nota Final: $(N1+N2) \div 2 =$ _____

São José dos Quatro Marcos, ____ de _____ de _____.

Professor(a) Avaliador(a)